

Decreto do Executivo Municipal n.º 238/2023, de 06 de junho de 2023.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO  
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a celebração religiosa da festa de Corpus Christi ocorrerá no próximo dia 08 de junho de 2023

**DECRETA**

**Art.1º** Facultar os expedientes nos dias 08 e 09 de junho de 2023, quinta e sexta-feira próximas, nas repartições públicas municipais do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Parágrafo Único.** O disposto na primeira parte no caput deste artigo não se aplica aos que desempenham suas funções:

I - em regime de plantão;

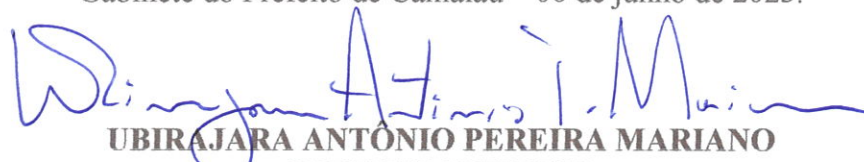
II - em regime de escala;

III – e os lotados na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 06 de junho de 2023.



**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**